



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PROGRAD-UNILA N.º 043/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a designação de membros para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado.*

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**, designado pela Portaria UNILA n.º 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 474/2012,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado, nos termos da Resolução n.º 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução n.º 022/2013-Conselho Universitário:

- I- Rodrigo Luiz Medeiros da Silva - Presidente
- II- Pedro Marcelo Staevie – Vice-presidente
- III- Henrique Coelho Kawamura - Secretário
- IV- Geisiane Michelle Zanquetta de Pintor - Membro
- V- Maria Lucia Navarro Lins Brzezinski – Membro
- VI – Marcela Nogueira Ferrario - Membro

**Art. 2º** O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** As atribuições e funções estão dispostas na Resolução N.º 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução N.º 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 017/2013, de 03 de outubro de 2013, publicada no boletim de serviço n.º 72 em 04/10/2013 e Portaria n.º 006/2014 de 14 de fevereiro de 2014, publicada no boletim de serviço n.º 89 em 21/02/2014.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de outubro de 2016.

**EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação  
Portaria Unila 384/2015, de 14/04/2015  
**SIAPE 1551908**